



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
BA 210, S/N - Bairro Dom José Rodrigues - CEP 48900-000 - Juazeiro - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **EDITAL**

### **ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

#### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS UNIVERSAIS ANO 2017**

##### **EDITAL nº 03, de 25/07/2017 RETIFICAÇÃO 02**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia Campus Juazeiro, no uso de suas atribuições, torna público o processo para submissão de projetos aos Programas Universais, referente ao ano letivo de 2017, conforme Documento Normativo da Política de Assistência Estudantil do IFBA, aprovado no Conselho Superior, através da Resolução nº 194, de 04/12/2014.

### **1. DO OBJETIVO**

Promover o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes do IFBA com vistas à inclusão social e democratização do ensino, promovendo e ampliando a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades culturais, artísticas, políticas, científicas e tecnológicas. Desenvolver ações para todos os estudantes regularmente matriculados no IFBA, em todos os níveis e modalidades de ensino, através de projetos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

### **2. DOS PROPONENTES**

2.1 Servidores do IFBA campus Juazeiro, docentes e técnicos administrativos, com formação e/ou atuação institucional diretamente relacionada à natureza do programa.

2.2 Estudantes regularmente matriculados e frequentes, tendo um servidor com formação e/ou atuação institucional, diretamente relacionada à natureza do programa, como coordenador do projeto.

### **3. DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS**

Os Programas Universais se desenvolverão por meio de projetos; cada projeto só pode ser submetido a uma única modalidade temática, conforme proposto neste edital.

**a)** Os Programas Universais destinam-se a todo e qualquer estudante regularmente matriculado no IFBA, sem critérios de seleção socioeconômica ou meritocráticos.

**b)** Classificam-se nas seguintes modalidades temáticas:

### **3.1. Programa de Educação para Diversidade**

Este programa tem como objetivo viabilizar ações que possibilitem reflexões e mudanças de atitudes sobre equidade, diversidade étnico-racial, gênero, religião, orientação sexual, idade, dentre outras questões relativas, demandadas pelo contexto no qual o campus está inserido, tendo como resultados esperados maior participação e interação dos estudantes, servidores e comunidade, visando à desconstrução dos estigmas e estereótipos e garantindo a equidade de direitos.

3.1.1. Caberá a este programa realizar as seguintes ações:

I - promover o debate e a avaliação das políticas específicas, visando à formação de grupos de estudantes multiplicadores das discussões das relações étnico-raciais, das desigualdades de gênero, religião, orientação sexual, idade, dentre outras;

II - conhecer o perfil, levantar as demandas e criar estratégias para permanência com qualidade dos estudantes ingressos pelo sistema de cotas, tendo acesso às informações e dialogando com as instâncias acadêmicas necessárias;

III - realizar e/ou apoiar eventos ordinários e extraordinários em prol da implantação, divulgação e fortalecimento das Políticas de Ações Afirmativas.

### **3.2. Programa de Atenção às Pessoas com Necessidades Específicas**

Este programa tem como objetivo desenvolver ações com a finalidade de garantir aos estudantes com Necessidades Específicas condições de equidade no acesso, na permanência, no acompanhamento e no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e conclusão dos cursos com qualidade.

3.2.1. Este programa está direcionado prioritariamente aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, bem como a toda comunidade do IFBA.

3.2.2. Caberá a este programa realizar as seguintes ações:

I - estimular o desenvolvimento da cultura da educação para a convivência, aceitação da diversidade e buscar a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais, atitudinais e linguísticas na Instituição;

II - estimular ações de formação relacionadas a esta temática para a comunidade do Instituto;

III - estimular ações de formação de servidores no Instituto, diretamente envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, objetivando o desenvolvimento de metodologias específicas, adaptação de materiais e intervenção em situações específicas para o público-alvo do programa;

IV - estimular a viabilização de recursos pedagógicos, metodológicos e tecnológicos alternativos aos estudantes com necessidades específicas e seus professores a fim de facilitar acessibilidade, o processo de ensino-aprendizagem, a convivência com a diversidade e o desenvolvimento profissional dos estudantes;

V - possibilitar ações de orientação à comunidade acadêmica e familiar dos estudantes com necessidades específicas sobre as alternativas mais apropriadas à adaptação e melhor desenvolvimento dos mesmos;

VI - apoiar ou realizar eventos como seminários e palestras, entre outros, sobre inclusão e acessibilidade para implantação, divulgação e fortalecimento das políticas voltadas aos estudantes com necessidades específicas.

### **3.3. Programa de Incentivo à Educação Física e Lazer**

Este programa objetiva contribuir para a formação física e intelectual, agindo também como um elemento de inclusão social, colaborando com a formação cidadã.

3.3.1 Caberá a este programa realizar as seguintes ações:

I - promover ações que contribuam para a prática da cultura corporal e do lazer, garantindo-a como direito social que promova uma formação cidadã;

II - problematizar, interpretar, relacionar e analisar as amplas manifestações da cultura corporal, de tal forma que os estudantes compreendam os sentidos e significados impregnados nas práticas corporais;

III - contribuir para o desenvolvimento humano e para o processo de inclusão etnoeducacional;

IV - otimizar o uso dos espaços e equipamentos dos campi para o desenvolvimento das atividades de Educação Física e Lazer, bem como articular convênios e parcerias com outras instituições para este fim;

V - estimular a prática de atividade física regular para promoção da saúde;

VI - apoiar atividades esportivas e de lazer objetivando a valorização e difusão das manifestações da cultura corporal;

VII - fomentar a representação do IFBA em eventos esportivos oficiais.

3.3.2. Para subsidiar a representação de estudantes do IFBA em eventos esportivos oficiais ou promovidos por outras instituições de educação, tais como campeonatos, jogos estudantis e festivais de esporte, deverá ser comprovada pelo proponente a relevância do evento ou atividade para representação do IFBA e/ou desenvolvimento do estudante.

### **3.4. Programa de Incentivo à Formação da Cidadania**

Este programa tem como objetivo fomentar espaços de discussão e reflexão do estudante enquanto sujeito político crítico, contribuindo para a construção de sua autonomia e a sua participação ativa no ambiente acadêmico-científico e na sociedade.

3.4.1 Caberá a este programa realizar as seguintes ações:

I - promover ações de integração e orientação aos estudantes ingressantes e familiares, quanto aos serviços acadêmicos e de assistência existentes no IFBA;

II - fomentar reuniões com estudantes provenientes de outros municípios visando sua adaptação ao novo contexto;

III - promover ações que visem integrar os estudantes entre si, com os professores e técnico- administrativos, com a instituição e com a sociedade;

IV - promover eventos educativos que possam contribuir para a formação pessoal, profissional, ética e política da comunidade estudantil;

V - estimular, apoiar e assessorar a organização de eventos e atividades de caráter acadêmico e sociopolítico promovidos pela comunidade estudantil, como Congressos, Seminários, Cafés Filosóficos, Clubes de Formação Política, etc.;

VI - estabelecer convênios com as entidades estudantis com a finalidade de desenvolver ações de incentivo a formação de cidadania;

VII - fomentar a implantação de centros e espaços de convivência no campus, visando à integração dos estudantes;

VIII - fomentar a disponibilização de estrutura física adequada para as sedes das entidades representativas dos estudantes;

IX - prestar assessoria técnica para as entidades representativas dos estudantes, visando estimular a sua autonomia financeira e política.

### **3.5. Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural**

Este programa tem por finalidade possibilitar aos estudantes o exercício dos direitos de acesso aos bens e produções culturais, visando oferecer uma formação estética ampliada, de modo a incentivar o desenvolvimento da criatividade e do olhar analítico, além de promover a prática da sensibilidade, melhorar a autoestima e o aprimoramento do fazer artístico, a qualidade do desempenho acadêmico e produção do conhecimento.

3.5.1 Caberá a este programa realizar as seguintes ações:

I - apoiar e incentivar ações artístico-culturais visando uma valorização e difusão das manifestações culturais estudantis;

II - viabilizar, nos campi, espaços e equipamentos adequados para o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens da arte;

III - viabilizar recursos materiais e humanos necessários para a realização de atividades artísticas e culturais para a comunidade estudantil;

IV - estimular o acesso às fontes culturais, viabilizando transporte e/ou o ingresso gratuito aos estudantes a museus, exposições e galerias, de maneira que a experiência artística profissional possa ampliar o seu repertório cultural, assim como a espetáculos que tragam colaboração estética e educativa, seja na área de teatro, de dança, circo, ópera, etc.;

V - propiciar a contratação de produções artísticas estimulando a circulação entre os diversos campi do IFBA, oferecendo também oficinas e vivências artísticas;

VI - apoiar a realização de eventos artísticos que incentivam a produção criativa e a valorização de habilidades artísticas já existentes ou a serem desenvolvidas no grupo, como festivais de arte (teatro, dança, música, literatura, fotografia, vídeo, etc.);

VII - incentivar a formação e manutenção de grupos artísticos como Grupo de Teatro, Grupo de Dança, Coral, etc., de modo que estes grupos possam desenvolver suas atividades em turno oposto ao das aulas regulares, como uma prática continuada, e representar a Instituição em eventos;

VIII - firmar parcerias e valorizar grupos e manifestações culturais locais.

3.5.2. Serão priorizadas ações de interesse coletivo e que estejam em consonância com os objetivos de ensino, definidos pela Instituição.

### **3.6. Programa de assistência à saúde**

3.6.1. Este programa tem por objetivo promover a assistência à saúde da comunidade discente, em caráter preventivo, educativo e de primeiros socorros.

3.6.2. Caberá a este programa realizar as seguintes ações:

I - prestar assistência à saúde, de caráter preventivo, educativo e de primeiros socorros, nas áreas médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, nutricional e de enfermagem ao corpo discente do Instituto;

II - Promover projetos preventivos de saúde, higiene e segurança, por meio de campanhas, oficinas, minicursos, palestras e seminários que abordem a temática de promoção, prevenção e vigilância em saúde;

III - Ministras palestras de caráter educativo e preventivo de modo a estimular as consultas de rotina anual, especialmente dos estudantes com dificuldade no processo de ensino-aprendizagem ou com vulnerabilidade social ao processo do adoecer;

IV - Realizar ações de formação e prevenção relativas a comportamentos e situações de risco, priorizando temáticas que sejam demandas da comunidade discente, como:

- a) Uso e abuso de substâncias psicoativas e outras drogas;
- b) Vulnerabilidade a doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce;
- c) Todo e qualquer tipo de violência.

### **3.7. Programa de acompanhamento psicológico**

3.7.1. Este programa visa à promoção do bem estar biopsicossocial e das condições para a aprendizagem dos estudantes, através de ações de natureza preventiva e interventiva e de promoção de saúde, que respeitem a ética e os direitos humanos e priorizem a multidisciplinaridade.

3.7.2. As ações vinculadas ao Programa de Acompanhamento Psicológico têm como objetivo, sobretudo, a prevenção em caráter educativo, não sendo, portanto, objetivo do programa o tratamento ou a cura de transtornos psicológicos, comportamentais e de aprendizagem, os quais, uma vez identificados, serão encaminhados para atendimento especializado em instituições para esta finalidade.

3.7.3. As ações vinculadas ao programa devem estar pautadas nos seguintes fundamentos:

I - o desenvolvimento humano, com foco na qualidade de vida dos estudantes, considerando as mudanças da adolescência e vida adulta;

II - a formação e prevenção a comportamentos e situações de risco, como vulnerabilidade social, as diversas formas de violência, uso e abuso de substâncias psicoativas, dentre outras, considerando suas intercorrências psicológicas;

III - a integração da família ao processo educativo;

IV - a orientação profissional e de carreiras.

### **3.8. Programa de acompanhamento pedagógico**

3.8.1 - Este programa tem como objetivo subsidiar o processo ensino-aprendizagem por meio de estratégias institucionais que viabilizem a aprendizagem dos estudantes.

3.8.2- As ações deste programa deverão estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, bem como com as políticas e normas vigentes no que tange aos aspectos didático-pedagógicos legais e institucionais.

3.8.3- O programa será direcionado prioritariamente aos docentes e estudantes por estarem diretamente envolvidos no processo ensino-aprendizagem.

3.8.4- No âmbito da aprendizagem, caberá a este programa realizar as seguintes ações:

I - promover ações de integração e adaptação para os estudantes ingressantes na instituição;

II - acompanhar os estudantes em suas dificuldades relativas ao processo de aprendizagem juntamente com outros profissionais;

III - promover ações que aproximem os estudantes a aspectos relativos ao mundo do trabalho por meio de seminários, oficinas, palestras e atividades afins.

IV - promover atividades curriculares de natureza diversificada de modo a contribuir com o desenvolvimento das múltiplas inteligências.

V - promoção de espaços de discussão sobre Políticas de Inclusão e Diversidade no âmbito institucional, realizando as adequações curriculares, quando necessário;

### **3.9. Programa de incentivo à aprendizagem de línguas estrangeiras**

3.9.1 - Este programa tem como objetivo subsidiar e incentivar o processo ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras através estratégias que visam a:

I - viabilizar, nos campi, espaços e equipamentos adequados para o desenvolvimento de atividades ligadas ao ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras;

II - viabilizar recursos materiais e humanos necessários para a realização de atividades e eventos que incentivem o ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras;

III - estimular o acesso de alunos a programas de mobilidade acadêmica na área de línguas estrangeiras e participação em eventos da área.

## **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos projetos será realizada por Comissão constituída para tal fim, de caráter deliberativo, composta por servidores (docentes e técnicos administrativos) e representação estudantil.

4.2. Serão contemplados 09 (nove) projetos, sendo um por programa. Caso não haja projetos classificados em determinado programa, poderão ser selecionados o(s) projeto(s) com maior pontuação.

4.3. Os proponentes encaminharão a cópia impressa (ao PROTOCOLO) e digital do projeto à Comissão de Assistência Estudantil do campus Juazeiro, conforme cronograma (Anexo I):

4.3.1 A entrega das propostas deverá ser feita **no período de 26 de julho a 02 08 (OITO) de agosto de 2017**, impreterivelmente. A cópia digital deverá ser encaminhada ~~pele SEI~~, para [ass.jua@ifba.edu.br](mailto:ass.jua@ifba.edu.br).

4.4 Os projetos devem atender aos seguintes critérios:

I - Estar em consonância com o Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES (Decreto de nº. 7.234, de 19 de julho de 2010), com a Política de Assistência Estudantil do IFBA, com o disposto nessas Normas e nos objetivos presentes neste edital;

II- atender aos critérios do programa ao qual está vinculado;

III - ter coerência com a disponibilidade orçamentária do Campus, conforme estabelecido neste Edital;

IV- caráter interdisciplinar da proposta;

V - ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto Institucional;

VI - contemplar o maior número de estudantes;

VII - estar voltado para a potencialização do rendimento escolar dos discentes;

VIII- ter como proponente servidores do IFBA Campus Juazeiro com formação e/ou atuação institucional diretamente relacionada à natureza do programa;

IX - apresentar o cronograma total de duração dos projetos coerente com as demandas do calendário letivo (previsão de conclusão em abril de 2018);

4.5. Os resultados da seleção serão amplamente divulgados, através dos meios de comunicação disponíveis no campus, conforme cronograma (ANEXO I).

## **5. DAS BOLSAS**

Serão disponibilizadas, no máximo, duas bolsas para cada projeto, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, durante seis meses. A bolsa poderá ser cancelada por desistência, baixa frequência ou desempenho nas atividades do projeto ou trancamento de matrícula do estudante bolsista.

5.1 As bolsas/auxílios dos projetos aprovados serão depositados diretamente na conta dos alunos selecionados, discriminados na planilha que cada coordenador enviará posteriormente, seguindo as informações bancárias fornecidas. A bolsa será devida a partir do mês de início das atividades do bolsista no projeto.

5.2 O coordenador deverá apresentar mensalmente a lista de presença devidamente assinada pelos participantes, para que seja efetivado o pagamento das bolsas.

### **5.1 DURAÇÃO DAS BOLSAS**

O projeto terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser o projeto, se apresentado, aprovado em seleção no ano subseqüente, com respectiva prorrogação de bolsas, uma vez que alcance os objetivos propostos e tenha relevância para o desenvolvimento acadêmico do estudante, além de ter apresentado os respectivos relatórios das atividades desenvolvidas.

### **5.2 DA SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA**

5.2.1 O orientador/proponente do projeto encaminhará à Comissão Multidisciplinar os critérios para a seleção de alunos para os seus respectivos projetos. Essa seleção será divulgação em sala, nos murais do Campus e, se possível, no site do IFBA Campus Juazeiro, conforme cronograma (ANEXO I).

5.2.2 O estudante interessado deverá realizar a inscrição junto ao protocolo, no período definido no cronograma deste edital.

5.2.3 O estudante não poderá participar de qualquer outra modalidade de bolsas/monitorias (mesmo não remunerada), à exceção de auxílios alimentação e/ou transporte, concedidos pelo PAAE. Também não poderá ter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.

5.2.4 Após a seleção, o coordenador/proponente deverá divulgar amplamente o resultado e encaminhar ficha de cadastro dos bolsistas para Coordenação de Apoio Acadêmico.

5.2.5 Após seleção, os estudantes deverão comparecer ao Setor de Protocolo para entrega dos seguintes documentos:

a) Declaração do (a) candidato (a) à bolsa (se for o caso) de não possuir qualquer outra modalidade de bolsas/monitorias (mesmo não remunerada) à exceção de auxílios alimentação e/ou transporte, concedidos pelo PAAE e nem vínculo empregatício;

b) Cópia de documento (cartão do banco, contrato de abertura da conta-corrente ou extrato bancário) com informações dos dados bancários.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) ORIENTADOR (A):**

I – Selecionar/entrevistar o bolsista em com ampla divulgação das etapas de seleção em site do Instituto, murais, etc., considerando o perfil compatível com as atividades previstas, observando princípios estabelecidos neste edital.

II – Implementar seus respectivos projetos submetidos à seleção e aprovados por este Edital, sob supervisão do DEPEN e Comissão de Assistência Estudantil *campus* Juazeiro;

III - Orientar, acompanhar e avaliar os discentes em relação às atividades a serem desenvolvidas, bem como o horário para desenvolvimento das atividades do projeto.

IV – Solicitar, quando necessário, o cancelamento de bolsas, convocando o(a) candidato(a) subsequente aprovado na seleção. Caso não existam alunos classificados, o proponente deverá realizar novo processo de seleção.

V- Apresentar mensalmente a lista de presença devidamente assinada pelos participantes, para que seja efetivado o pagamento das bolsas.

VI–Apresentar relatório final, com a descrição das atividades desenvolvidas/executadas, a avaliação e sugestões/críticas. O não cumprimento desta etapa inviabilizará sua participação no ano seguinte enquanto proponente/coordenador (a) de projetos via Assistência Estudantil.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) BOLSISTA:**

I - Cadastrar seus dados pessoais junto à Comissão de Assistência Estudantil *campus* Juazeiro ou ao coordenador(a) do projeto;

II - Frequentar regularmente as atividades acadêmicas do seu curso;

III - Participar das reuniões para o planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades programadas;

IV - Possuir conta-corrente, no próprio nome, em qualquer banco (não pode ser conta conjunta nem poupança), no caso de estudantes que serão contemplados com bolsas;

V – Cumprir a carga horária que deverá ser acordada entre o (a) orientador (a) do projeto e o estudante de modo que não prejudique as suas atividades acadêmicas;

VI - Comparecer ao DEPEN *campus* Juazeiro, quando forem convocados, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas ao Projeto que participa;

VII – Apresentar relatórios periódicos relativo ao período de bolsa, conforme solicitação do coordenador;

VIII - O não cumprimento dos itens anteriores autoriza a Comissão a suspender as bolsas e cancelar o desenvolvimento das ações do Projeto, inviabilizando sua participação no ano seguinte.

## **8. DOS RECURSOS FINANCEIROS**



8.1 – Do total orçamentário previsto para a Política Estudantil do IFBA campus Juazeiro, será disponibilizado um montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o presente Edital, assim divididos:

a) 18 (~~dezesesseis~~-DEZOITO) bolsas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) durante 06 (seis) meses, duas para cada um dos 09 (nove) projetos, totalizando R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, duzentos reais);

b) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em bolsas para aquisição de materiais de consumo para projetos do Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural;

c) R\$ 2.800,00 (Dois mil e ~~quatrocentos~~-OITOCENTOS reais) em bolsas para alunos atletas, para ajuda de custo para participação em eventos desportivos ligados ao Programa de Incentivo à Educação Física e Lazer;

8.2 - Os recursos previstos devem servir estritamente para custear bolsas, acesso a eventos e material de consumo em conformidade com o item 8.1 do Edital.

8.3 – Não serão disponibilizados outros recursos financeiros e/ou materiais para a execução dos projetos. Entretanto, serão disponibilizados materiais, porventura existentes no almoxarifado local. Para isso, devem estar descritos no orçamento e no cronograma do projeto, de forma clara, as quantidades e períodos, inclusive das viagens a serem executadas.

8.4 - Não caberá a utilização desse recurso para a realização de atividades acadêmicas previstas no Plano de Curso e/ou planejamento das disciplinas.

8.5 - Em casos de excepcionalidade, os recursos não utilizados nesse programa serão realocados para o Programa de Apoio e Assistência ao Estudante (PAAE), conforme deliberação na Comissão de Assistência Estudantil do campus Juazeiro.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS

9.1- O acompanhamento e a avaliação das ações realizadas pelos programas serão de responsabilidade da Comissão da Assistência Estudantil do IFBA campus Juazeiro.

9.2 Os coordenadores dos projetos deverão apresentar relatório parcial ao final primeira metade de desenvolvimento do Projeto e relatório ao final, contendo a avaliação quantitativa e qualitativa das atividades desenvolvidas. O relatório deve estar assinado e entregue até 15 (quinze) dias corridos após os respectivos prazos, conforme cronograma. O não cumprimento desta etapa inviabilizará sua participação em outros Editais do campus.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A aprovação do projeto prioriza a execução e o apoio das despesas financeiras e/ou materiais necessários, a partir da disponibilidade financeira da instituição e as especificações no cronograma do projeto.

10.2 - Qualquer requerimento enviado fora do prazo estipulado neste Edital será indeferido.

10.3 - Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos no DEPEN.

10.4 - Os casos omissos, de acordo com a natureza, serão dirimidos com o parecer da Comissão de Assistência Estudantil e/ou Direção-Geral IFBA *campus* Juazeiro



Campus, em 02/08/2017, às 12:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **0388771** e o código CRC **2BF91E10**.

23278.009438/2017-55

0388771v4

ANEXO I

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	20/07/2017
Inscrições dos projetos	26/07/2017 a 08/08/2017
Análise dos projetos	09 a 11/08/2017
Publicação do resultado parcial	14/08/2017
Recursos ao resultado parcial	15/08/2017
Análise dos recursos ao resultado parcial	16/08/2017
Publicação do resultado final	17/08/2017
Publicação dos editais de Seleção de bolsistas	22/08/2017
Inscrição dos bolsistas	23 a 25/08/2017
Entrevistas/provas de Seleção de bolsistas	28 a 29/08/2017
Publicação do Resultado	30/08/2017
Entrega de documentação e assinatura dos termos de compromisso de bolsistas selecionados	31/08/2017
Vigência das bolsas	Setembro a Dezembro de 2017 e Fevereiro e Março de 2018
Pagamento de bolsas	Outubro/2017 a Janeiro/2018 e Março a Abril/2018.
Entrega dos Relatórios Parciais	Dezembro/2017
Entrega dos Relatórios Finais	Abril/2018

Anexo II

**INSCRIÇÃO DE PROJETOS NOS PROGRAMAS UNIVERSAIS 2017**

<b>Processo nº</b>		<b>Data:</b> ____/____/____	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E COLABORADORES</b>			
<b>Proponente:</b>			
<b>Setor de Lotação:</b>		<b>Telefones: Fixo: ( )</b>	
<b>Cargo:</b>		<b>Celular: ( )</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Colaborador 1:</b>			
<b>Setor de Lotação:</b>		<b>Telefones: Fixo: ( )</b>	
<b>Cargo:</b>		<b>Celular: ( )</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Colaborador 2:</b>			
<b>Setor de Lotação:</b>		<b>Telefones: Fixo: ( )</b>	
<b>Cargo:</b>		<b>Celular: ( )</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>			
<b>2.1 Título do Projeto:</b>			
<b>2.2 Área Temática</b>			
1.	Programa de Educação para a Diversidade		
2.	Programa de Atenção às Pessoas com Necessidades Específicas		
3.	Programa de Incentivo à Educação Física e Lazer		
4.	Programa de Incentivo à Formação da Cidadania		
5.	Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural		
6.	Programa de assistência à saúde		
7.	Programa de acompanhamento psicológico		
8.	Programa de Acompanhamento Pedagógico		
9.	Programa de incentivo à aprendizagem de línguas estrangeiras		
<b>2.5 Público-Alvo:</b>			
<b>2.6 Local de Realização:</b>			
<b>2.7 Período de Realização: Início:</b> ____/____/____		<b>Fim:</b> ____/____/____	
<b>2.8 Público a ser atingido: (quantidade)</b>			
Juazeiro, _____ de _____ de 2017.			
_____ <b>Assinatura do Proponente</b>			

**Anexo III**

**PROPOSTA DO PROJETO**

**Conforme Art. 86 das Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA –  
Resolução CONSUMOS nº 25 de 23/05/2016**

**1. Modelo da capa do projeto**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS JUAZEIRO**

**DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO**

**PROGRAMA Inserir o nome do programa temático**

**INSERIR O NOME DO PROPONENTE**

**TITULO DO PROJETO**

**LOCAL ANO**

**2. INTRODUÇÃO:**

**3. JUSTIFICATIVA:**

**4. OBJETIVOS:**

**5. CRONOGRAMA:**

ATIVIDADE	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Fev 2018	Mar 2018	Abr 2018

**RECURSOS:**

**ESPAÇOS FÍSICOS A SEREM UTILIZADO**

**FORMAS DE AVALIAÇÃO PROCESSUAL DO PROJETO**

**VALOR TOTAL DO PROJETO**

**Os itens a serem avaliados, conforme barema no anexo VIII, pode constar como subitens do projeto.**

Assinatura do Proponente

**Anexo IV**

**MODELO DE RELATÓRIO - Edital nº 03, de julho de 2017**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO:</b>	
Projeto:	
Modelo do Relatório:     ( ) Parcial     ( ) Final	
Período Relatado:	
Coordenador (a):	
Telefone: ( )	E-mail:
<b>2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</b>	
<b>3. RESULTADOS OBTIDOS:</b>	
<b>4. DIFICULDADES ENCONTRADA DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO:</b>	
<b>5. PÚBLICO ATENDIDO:</b>	
<b>6. OUTRAS INFORMAÇÕES:</b>	
<b>6.1 Bolsistas (Informe o nome dos alunos bolsistas):</b>	
<b>6.2 Voluntários (informe o nome dos alunos voluntários):</b>	
<b>6.3 Parcerias (Se houver, informe as parcerias presentes e atuantes no Projeto):</b>	
<b>6.4 Outras considerações (Informe não contemplados nos itens anteriores)</b>	
Juazeiro-BA, ____ de _____ de 2017.	
Assinatura do Coordenador	

Anexo V

FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO  
Edital nº 03, de julho de 2017

Identificação					
Estudante Bolsista/ Voluntário:					
Projeto:					
Orientador (a):					
Mês / Ano de Referência: _____ / _____					
Data	Horário de Início	Assinatura	Horário do Término	Assinatura	Total de Horas
Observações do Orientador:					
Data:			Assinatura do Orientador		





**ANEXO VII**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Edital nº 03, de julho de 2017

<b>Identificação</b>	
<b>Nome do Proponente:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone: (    )</b>	<b>Matrícula SIAPE:</b>

<b>OBJETO DA CONTESTAÇÃO</b>

<b>ARGUMENTOS DA CONTESTAÇÃO</b>

Juazeiro-BA, _____ / _____ / 2017.
_____ Assinatura do Recorrente

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Rodovia BA 210 S/N B. Nova Juazeiro CEP 48918-900 JUAZEIRO-BA

<http://portal.ifba.edu.br/juazeiro/> (74)3612-5878

**ANEXO VIII**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO**

Edital nº 03, de julho de 2017

**Projeto:**

**Avaliador:**

Itens	Valor máximo atribuído ao item	Valor atribuído pelo Avaliador
<b>Estar em consonância com o Plano Nacional da Assistência Estudantil (PNAES)</b>		
Viabilizar a igualdade de oportunidades.	<b>0,5</b>	
Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico.	<b>1,5</b>	
Agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.	<b>0,5</b>	
<b>Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA.</b>		
Facilitar à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento e ao bem estar biopsicossocial.	<b>1,5</b>	
<b>Coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária</b>		
Os materiais de custeio a serem utilizados exclusivamente para uso do projeto	<b>1,5</b>	
A utilização de serviços de terceiros em consonância com as disponibilidades orçamentárias.	<b>1,25</b>	
<b>Ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto institucional</b>		
Reduzir a evasão, a reprovação e a desistência de alunos.	<b>1,0</b>	
Contemplar maior número de estudantes a serem beneficiados com o projeto.	<b>1,0</b>	
<b>Projetar ações que promovam reflexões a um maior número de estudantes do IFBA/Campus Juazeiro dos diferentes níveis e modalidades de ensino</b>		
Promover a iniciativa, facilitar a exposição de ideias e desenvolver habilidades profissionais dos estudantes envolvidos.	<b>1,25</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

**Resultado:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

**Observação:**

---

Comissão Multidisciplinar  
Julgadora